

## 附件

## ANEXO

委任陳守信為澳門金融管理局行政管理委員會主席的理由如下：

——職位出缺；

——陳守信的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任澳門金融管理局行政管理委員會主席一職。

## 學歷

——香港大學經濟及金融博士；

——英國華威大學經濟學碩士。

## 專業簡歷

- 08/2015至今 澳門金融管理局行政管理委員會委員；
- 2001—2015 澳門金融管理局研究暨統計辦公室總監；
- 1998—2001 澳門大學助理教授、經濟及國際金融課程主任及工商管理學院理事會副主席；
- 1988—1998 於香港私營及公營機構任職。

## 第 262/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2011號行政法規《環保與節能基金》第五條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

下列人士續任為環保與節能基金行政管理委員會成員，自二零一七年九月一日起，為期兩年：

(一) 主席——環境保護局局長譚偉文，當其不在或因故不能視事時，由其法定代任人代任；

(二) 正選成員——能源業發展辦公室代表許志樑；代任人李鑄新；

(三) 正選成員——財政局代表歐偉燊；代任人姚思陽；

(四) 正選成員——李少容；代任人方少琼；

Fundamentos da nomeação de Chan Sau San para o cargo de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau:

— Vacatura do cargo;

— Possuir competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte de Chan Sau San, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Doutoramento em Economia e Finanças pela «*University of Hong Kong*»;

— Mestrado em Economia pela «*University of Warwick*» do Reino Unido.

Currículo profissional:

08/2015 até à presente data Administrador do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau;

2001 — 2015 Director do Gabinete de Estudos e Estatísticas da Autoridade Monetária de Macau;

1998 — 2001 Professor auxiliar, coordenador na área da economia e finanças internacionais, e vice-presidente do Conselho da Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau;

1988 — 1998 Exercício de funções em diversas empresas e organismos públicos em Hong Kong.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2011 (Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética), o Chefe do Executivo manda:

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2017:

1) Presidente — Tam Vai Man, director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, substituído nas suas ausências ou impedimentos, pelo seu substituto legal;

2) Membro efectivo — Hoi Chi Leong, representante do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, e Lei Chu San como substituto;

3) Membro efectivo — Au Wai San, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, e Io Si Ieong como substituto;

4) Membro efectivo — Lei Sio Iong, e Fong Sio Keng como substituto;

(五) 正選成員——陸麗芬；代任人梁麗芬。

二零一七年七月二十八日

行政長官 崔世安

二零一七年七月二十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

5) Membro efectivo – Lok Lai Fan, e Leong Lai Fan como substituto.

28 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 28 de Julho de 2017. –  
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

## 政府總部輔助部門

### 批示摘錄

透過行政長官二零一七年七月十四日批示：

黎鳳媚——根據第14/2009號法律及第12/2015號法律第五條第一款的規定，政府總部輔助部門與其訂立新行政任用合同，擔任第三職階勤雜人員，試用期六個月，自二零一七年七月十四日起生效。

透過行政長官二零一七年七月十九日批示：

根據第26/2009號行政法規第八條的規定，政府總部輔助部門人力資源暨檔案處處長謝佩雯及物料供應暨財產處處長陳君慧，因具備合適的管理能力及專業經驗以履行職務，故其擔任相關職務的定期委任，分別自本年十月三日及十一月一日續期兩年。

二零一七年八月二日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

## 行政法務司司長辦公室

### 第 14/2017 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長江建築

## SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 14 de Julho de 2017:

Lai Fong Mei — celebrado o novo contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses a título experimental, como auxiliar, 3.º escalão, nos SASG, nos termos da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Julho de 2017.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 19 de Julho de 2017:

Che Pui Man e Chan Kuan Wai — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo e chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 3 de Outubro e 1 de Novembro de 2017, respectivamente, por possuírem competência profissional e experiência adequadas para o exercício das funções.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Agosto de 2017. –  
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 14/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os